



DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

À: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezada Comissão:

Determino a abertura de processo de licitação para contratação de empresa para a aquisição de 40 (quarenta) contentores de polietileno de alta densidade, de 1000 litros de capacidade cada, capacidade de carga nominal de 400kg, fabricação nacional, com 4 rodas de 200 mm de diâmetro, revestidas com borracha maciça, sendo o conjunto traseiro com freios, sendo que cada contentor contém corpo com superfície lisa, dreno e tampa, sem qualquer fissura ou cantos pontiagudos, receptor frontal do tipo B para encaixe de pentes, receptor lateral do tipo A, resistente a coleta mecanizada, cada contentor pesando 57kg, sendo 20 (vinte) contentores na cor preta, para lixo orgânico e rejeitos, e 20 (vinte) contentores na cor verde, para lixo reciclável, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, orçamento da empresa a ser contratada e Termo de Referência. Empresa **CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.521/0001-16, no valor total de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil).

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa/RS

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Tiago Manoel Ferreira Michelin
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº **032/2026**, para contratação de empresa para a aquisição de 40 (quarenta) contentores de polietileno de alta densidade, de 1000 litros de capacidade cada, capacidade de carga nominal de 400kg, fabricação nacional, com 4 rodas de 200 mm de diâmetro, revestidas com borracha maciça, sendo o conjunto traseiro com freios, sendo que cada contentor contém corpo com superfície lisa, dreno e tampa, sem qualquer fissura ou cantos pontiagudos, receptor frontal do tipo B para encaixe de pentes, receptor lateral do tipo A, resistente a coleta mecanizada, cada contentor pesando 57kg, sendo 20 (vinte) contentores na cor preta, para lixo orgânico e rejeitos, e 20 (vinte) contentores na cor verde, para lixo reciclável, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, orçamento da empresa a ser contratada e Termo de Referência.

CREDORA: CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA, CNPJ nº 03.770.521/0001-16.

VALOR TOTAL: R\$ 1.625,00 (hum mil seiscentos e vinte e cinco reais) a unidade, perfazendo um valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil) referente aos 40 (quarenta) contentores.

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura solicita a contratação de empresa para a aquisição de 40 (quarenta) contentores de polietileno de alta densidade, de 1000 litros de capacidade cada, capacidade de carga nominal de 400kg, fabricação nacional, com 4 rodas de 200 mm de diâmetro, revestidas com borracha maciça, sendo o conjunto traseiro com freios, sendo que cada contentor contém corpo com superfície lisa, dreno e tampa, sem qualquer fissura ou cantos pontiagudos, receptor frontal do tipo B para encaixe de pentes, receptor lateral do tipo A, resistente a coleta mecanizada, cada contentor pesando 57kg, sendo 20 (vinte) contentores

na cor preta, para lixo orgânico e rejeitos, e 20 (vinte) contentores na cor verde, para lixo reciclável, conforme orçamento da empresa a ser contratada e Termo de Referência.

O valor das aquisições será inferior ao estabelecido pela legislação.

O art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021, diz que é dispensável a licitação quando o valor da contratação envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

A aquisição de contêineres destinados ao armazenamento temporário de resíduos sólidos domésticos justifica-se pela necessidade de melhorar e ampliar a infraestrutura de coleta e acondicionamento de resíduos no Município.

A disponibilização de contêineres em pontos estratégicos proporciona melhores condições para o descarte adequado dos resíduos pela população, evitando que o lixo seja depositado diretamente nas vias públicas, calçadas, terrenos baldios ou demais locais inadequados. Tal medida contribui para a organização e a limpeza dos espaços públicos, reduzindo a dispersão de resíduos, a proliferação de vetores e animais, a ocorrência de odores desagradáveis e outros problemas decorrentes do armazenamento inadequado do lixo.

Os contêineres também possibilitam maior eficiência na execução dos serviços de coleta, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes responsáveis e facilitando o recolhimento dos resíduos pelos veículos coletores. Além disso, contribuem para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população e para a manutenção das condições de higiene, salubridade e conservação dos espaços urbanos.

Dessa forma, a aquisição dos contêineres para resíduos domésticos é medida necessária para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, promovendo melhores condições sanitárias e ambientais, contribuindo para a conservação dos espaços públicos e proporcionando maior qualidade de vida à população.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição dos contêineres, visando atender ao interesse público e garantir a adequada execução dos serviços municipais de coleta e manejo dos resíduos sólidos domésticos.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Senhor Prefeito Municipal e posterior publicação.



GOVERNO MUNICIPAL DE
VESPASIANO CORRÊA-RS

Vespasiano Corrêa/RS, 23 de setembro de 2026.

Marcos Pertile Casagrande
Secretário Municipal de
Obras e Infraestrutura



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE LIXO

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RATIFICA, o processo de Dispensa de Licitação nº **032/2026**, para contratação de empresa para a aquisição de 40 (quarenta) contentores de polietileno de alta densidade, de 1000 litros de capacidade cada, capacidade de carga nominal de 400kg, fabricação nacional, com 4 rodas de 200 mm de diâmetro, revestidas com borracha maciça, sendo o conjunto traseiro com freios, sendo que cada contentor contém corpo com superfície lisa, dreno e tampa, sem qualquer fissura ou cantos pontiagudos, receptor frontal do tipo B para encaixe de pentes, receptor lateral do tipo A, resistente a coleta mecanizada, cada contentor pesando 57kg, sendo 20 (vinte) contentores na cor preta, para lixo orgânico e rejeitos, e 20 (vinte) contentores na cor verde, para lixo reciclável, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, orçamento da empresa a ser contratada e Termo de Referência.

CREDORA: CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA, CNPJ nº 03.770.521/0001-16.

VALOR TOTAL: R\$ 1.625,00 (hum mil seiscentos e vinte e cinco reais) a unidade, perfazendo um valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil) referente aos 40 (quarenta) contentores.

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante transferência bancária, até o 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos itens, mediante transferência bancária, e apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e com a comprovação de que o objeto está em perfeito funcionamento, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa/RS.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Tiago Manoel Ferreira Michelin
Prefeito Municipal